



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

PORTARIA 38/2024 - GAB/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA, de 21 de agosto de 2024

Portaria CRMV-ES nº 038/2024

Ementa: Institui e nomeia a Comissão Técnica de Clínica de Pequenos Animais do CRMV-ES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968, combinado com as alíneas “j” do art. 11 do Regimento Interno dos CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO que as Comissões Técnicas servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-ES, nas suas respectivas finalidades;

CONSIDERANDO a Portaria CRMV-ES nº 17/2024, que Dispõe sobre a criação, composição, funções, atribuições e funcionamento das Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho do CRMV-ES.

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do CRMV-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Clínica de Pequenos Animais do CRMV-ES.

Art. 2º Designar que a referida Comissão terá a atribuição de analisar, orientar, reformular e encaminhar para execução, após deliberação da Presidência, ações relativas a Clínica de Pequenos Animais do CRMV-ES.

Art. 3º Nomear como membros da Comissão os profissionais:

Presidente: Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557

Membros Efetivos:

Méd. Vet. Érica Baffa da Silva - CRMV-ES nº 1124

Méd. Vet. Fabrício Ferreira Pagani - CRMV-ES nº 483

Méd. Vet. Maíra Corona da Silva - CRMV-ES nº 1424

Méd. Vet. Paulo Fernando de Oliveira Deslandes - CRMV-ES nº 1125

Art. 4º - Ressalte-se que os cargos da referida Comissão são honoríficos, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seus membros prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Espírito Santo.

Art. 5º - A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário sob convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 1º - Poderá a presidente do CRMV-ES convocar reunião extraordinária da Comissão quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.

Art. 6º - A Comissão tem caráter consultivo devendo orientar o Presidente do CRMV-ES nas ações

relativas a Clínica de Pequenos Animais do CRMV-ES.

Art. 7º - É responsabilidade do CRMV-ES prover os meios para as reuniões da Comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 9º Cumpra-se dando ciência aos representantes do CRMV-ES e a devida disponibilização no Portal do CRMV-ES

Vitória, 19 de agosto de 2024

Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga
Presidente do CRMV-ES
CRMV-ES nº 059

Documento assinado eletronicamente por:

■ José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - CRMV-ES, em 21/08/2024 11:29:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 332991

Código de Autenticação: d01129de94



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230